DocuSign Envelope ID: FE56BE26-1149-4601-9780-D1690048371F

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA SGTO PM ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA
EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 002/2024-PIIREG. Processo Administrativo: 006.00094448/2024-01. **Código Único:** 20240306192. **Local:** Reginópolis/SP. **Orgão:** Secretaria da Administração Penitenciária. **Unidade Compradora:** 380224 - Penitenciária Sgto PM Antônio Luiz de Souza. **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico. **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I. **Tipo:** edital. **Modo de Disputa:** aberto. **Registro de preço:** Não. **Data de início de recebimento de propostas:** 10/04/2024 ÀS 09h (Horário de Brasília). **Data de fim de recebimento de propostas:** 22/04/2024 ÀS 09h (Horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para atender o período de maio a agosto de 2024. **Valor total estimado da contratação:** R$ 363.034,05. **Data da Sessão Pública:** 22/04/2024 às 09h (Horário de Brasília). **Critério de Julgamento:** menor preço por item. **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br tenção Provisória ASP Francisco Carlos Caneschi de Bauru.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pelos usuários do Grupo Alegria de Viver, para atender o Departamento de Assistência Social conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.
Situação: *Publicação de Abertura/ Envio de Propostas*
Modalidade: *Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)*
Número da Dispensa de Licitação: *37 /2024*
Número Processo Protocolado: *1598/2024*
Publicado em: *08/04/2024*
Propostas até: *11/04/2024* às *16:00 hrs*
Realização em: *12/04/2024*
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br
link: Licitações/ Dispensa de Licitação
A Proposta deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br até a data e horário limite estabelecido neste aviso.
Esclarecimentos: cras01@tambau.sp.gov.br **com cópia:** licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)- 36739500 ramal 40 até a data e horário limite da proposta.
Tambaú, 08 de Abril de 2024.
LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Processo Administrativo nº 040781/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia motora especializada pelos métodos Therasuit ou Pediasuit de acordo com protocolo de tratamento preconizado pelas técnicas, que estabelecemos módulos intensivo/convencional/manutenção para cumprimento de ações judiciais contra a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, conforme edital e seus anexos.

Onde se lê:
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/04/2024 a partir das 09h00.
Leia-se:
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/04/2024 a partir das 09h00.

Fica mantido na íntegra o **Aviso de Licitação do Pregão nº 13/2024**, em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.
Ribeirão Preto, 08 de abril de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

VARA ÚNICA DE PIQUETE/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Faz saber, que o Leiloeiro Rodrigo Ap. Rigolon da Silva, p/ site **www.rigolonleiloes.com.br** levará a púb. p/ venda/arremat., o bem descrito abaixo, c/ segue: **1º Leilão dia 08/05/24, c/ encerr. às 14h;** Não havendo lance igual/sup. ao da avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, dia 29/05/24, c/ encerr. às 14h,** p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação, exceto em reserva de meação/coprop. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. **Proc.: 0000452-94.2018.8.26.0449** de Banco do Brasil S/A contra Polly's Supermercado Ltda, Emanuel Souza Machado e Denise de Oliveira Souza Machado. **Bem:** Prédio coml. e terreno à Av. Major Pedro, 238, Vila Celeste, Piquete/SP, benf. não aveb. na matr. CRI de Lorena/SP nº 8.762. R$ 2.935.048,20. Ônus: Penhora nos autos nº: 1002084-65.2017, 0001024-06.2019 e 0001289-08.2019, todos da 2ª VC de Lorena/SP e 1000148-15.2017 na VU de Piquete/SP. O arrematante arcará c/ eventuais déb. que recaiam sobre o bem, exceto déb. fiscais/tributários/cond. Correrão p/ conta do arrematante, custos relativos à transf. patrimonial e diligências do Of. de Justiça, se houver. Negativo o leilão, fica autoriz. venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., acresc. o índice de corr. monetária do IPCA, garantido p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Lances à vista terão pref., bastando igualar-se ao último ofertado. Atraso/não pgto de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Comissão: Arrematação/acordo/pgto., após arrematação, 5% do arremate; Adjudic, 2% da avaliação; Remição/acordo, 2% da dívida remida. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, expedido pelo M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os exec./repres. legal/cônj;/coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 05/03/24.
Dra. Rafaela D. Assumpção Cardoso Glioche – Juíza de Direito

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1013901-37.2022.8.26.0005. Classe: Assunto: Monitória-Duplicata Requerente: Minerva S.A Requerido: Comercio de Alimentos Garcia Ribeiro Eireli(Mercearia Garcia).Edital de Citação. Prazo de 30dias. Processo nº 1013901-37.2022.8.26.0005. **A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista**, Estado de São Paulo, **Dra. Tatyana Teixeira Jorge**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Minerva S.A., CNPJ: 67.620.377/0001-14, que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de Minerva S.A., para cobrança do valor de **R$ 10.490,26 (07/2022)**,decorrente de Monitória da falta de pagamentos dos títulos vencidos e não pagos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua Citação, por Edital, para que, no prazo de 15dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-ádepleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Serão presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. **Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2024.** Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão à Margem Direita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.402.145, em 24 de março de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PEDRO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.697.590-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 084.117.868-20 e sua esposa **CONCEIÇÃO SANTANA DE CARVALHO**, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.283.709-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 146.925.178-75, residentes e domiciliados na Rua João de Santana, n° 275, Chácara Santana, São Paulo – SP, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2006, adquirida através de Instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 31 de março de 2006, celebrado com Raimundo Filomeno Machado; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Felipe de Santiago, n° 275, antiga Rua Nove, correspondente ao lote 24 da quadra “E”, do loteamento denominado “Chácara Santana”, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 165.113.0024-1 e que se acha registrado em área maior conforme inscrições nºs 15.692 e 17.806, inseridas na área maior das transcrições nºs 11.944, 18.400 e 63.167. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos BRASILIO ROSSETTI, GENOEFFA COPPINI ROSSETTI, IVO PELLEGRINO, DALVA MATIAS PELLEGRINO, ECASA EMPREENDIENTOS S/C LTDA, VICENTE PETRILLI, THEREZA MONTELEONE PETRILLI, MARIA JACINTA ANTÍNIO ROSSETTI, DALVA MATTOS PELLEGRINI, RAFAEL PELLEGRINO, RAIMUNDO FILOMENO MACHADO, PROCOPIO RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO BINA DOS SANTOS, ROSANGELA PORCENA DA SILVA, MARIA LUCILEIDE FERREIRA DOS SAMTOS, ANITA LINA MORATO, SAMUEL DE MORAES MORATO, ALESSANDRA LINO DOS SANTOS NOVAIS, ALAN LINO DOS SANTOS, ADELMO LINO DOS SANTOS, ROQUE PEREIRA DO CARMO e MARIA DO CARMO PEREIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 08 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.446.699, em 09 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238, 1.243 e 1.207 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SANDRA SAVEGNAGO**, brasileira, educadora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.927.452-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 042.762.918-79, com a aquiescência de seu marido, com quem é casada sob o regime da comunhão parcial de bens EDCÁSSIO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.923.236-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 076.702.948-84, residentes e domiciliados na Rua Moacir Teixeira, n° 174, no Parque Residencial Maria Flora, no Município de Cambé/PR, CEP 86191-784; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores há aproximadamente 50 anos, adquirida de forma negocial firmada informalmente entre os genitores e titulares de domínio, posse essa que se refere ao IMÓVEL, situado na Rua Koto Mitsutani, n° 34, antiga Rua Um, e seu respectivo terreno com área de superfície de 250,00m², correspondente ao o lote nº 34 da quadra “I” do loteamento denominado “Jardim Mitsutani”, no 29º Subdistrito – Capela do Socorro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 184.217.0034-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 126.627 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos NILZA MARTINIANA DA SILVA MACHADO, CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA, IVONETE MARIA DE SOUZA FERREIRA, JOSÉ CIRO DA SILVA FERREIRA, ANTÔNIA FLORENTINA DAS GRAÇAS FERREIRA, ROSÂNGELA APARECIDA SILVA MACHADO, PAULO VICENTE SILVA MACHADO, RUBENS LUIZ SILVA MACHADO, NILTON CÉSAR SILVA MACHADO, MAGOICHI MITSUTANI, NISHIO TADASI, KIMIKO MITSUTANI, SIGUER MITSUTANI, HYOE SIOZAWA, WATAL MITSUTANI, AYAKO MITSUTANI, TAKUMI MITSUTANI, KIYOKO MITSUTANI, HIDEITSI UCHIKAWA, HIDEKO UCHIKAWA, CARLA ALMEIDA WASHINGTON DE SOUZA, HEITOR SAVEGNAGO e IVOMAR SAVEGNAGO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 08 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.454.861, em 09 de março de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CLEONICE FELIPE MAZZO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n°29.442.656-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 170.889.988-07 e **JOSÉ CARLOS MAZZO**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n°18.164.666-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 144.250.448-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Benício José da Fonseca, n° 100 – Rio Bonito, CEP: 04827-100, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, e somada à de seus antecessores, desde 1975, adquirida pelos genitores da primeira nomeada, conforme Conforme Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel, datado de 22 de setembro de 1975, no qual ARNALDO LOPES ou ARNALDO LOPES ELIZARDO casado com MARIA DE LOURDES PAIVA LOPES comprometeram-se em vender a totalidade o lote nº 01 da quadra nº 02 do Jardim Clipper, a ANTONIO FELIPE casado com MARIA DE LOURDES SCHUNCK FELIPE, e que por óbito dos genitores, detém a posse exclusiva e ininterrupta desde 1997; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA situada na Rua Benício José da Fonseca, n° 100, em confluência com a Rua Anísio Gomes Lemos, e seu terreno com área de superfície de 217,09m², correspondente a parte do lote nº 01 da quadra nº 02 do loteamento denominado “Jardim Clipper”, 29° Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.131.0007-6; imóvel esse registrado em área maior, na qual foi implantado o loteamento Jardim Clipper, regulamente inscrito nesta serventia no Livro 8 de Registro Especial, sob o nº 179, tendo sido implantado na gleba de terras registrada conforme a transcrição nº 20.552 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ARNALDO LOPES, MARIA DE LOURDES PAIVA LOPES, ROBERTO LOPES RODOVALHO, SÔNIA REGINA FERRARI RODOVALHO, PAULO VISCARDI FILHO, VERIDIANA RODOVALHO VISCARDI GALLINA, OLÍVIA RODOVALHO VISCARDI, MAURITHE RUFINO BEZERRA, ANA VANESSA FELIPE BEZERRA PEREIRA, ANA PAULA FELIPE BEZERRA REIS e MARIA CECILIA FELIPE DE OLIVEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 08 de abril de 2024. O Oficial.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIARIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA DE CASA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO:

ENCONTRA-SE ABERTA NA PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANCA, PREGÃO ELETRONICO NÚMERO **90001/2024**, PROCESSO **Nº. 006.00048315/2024** -, DESTINADO Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para consumo desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Mococa no período de abril a 30 de junho de 2.024. **Modalidade da contratação:** Pregão – Eletrônico. **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2021. **Tipo:** Edital. **Modo de Disputa:** Aberto. **INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 09/04/2024.** A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SERÁ NO DIA **19/04/2024 ÀS 09:00 HORAS.** O Edital completo poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” de Casa Branca, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. A sessão pública do pregão ocorrerá no site www.gov.br/compras, com horário previsto para às 09:00 horas, do dia 19/04/2024. O edital completo será disponibilizado no site www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3671-3663

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo nº 044700/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação, montagem, desmontagem de stand da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na 29ª AGRISHOW – Feira Internacional de Tecnologia Agrícola, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 273.516,67 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/04/2024 a partir das 09h00.
Retirada do Edital: Diretamente no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Sistema Compras.gov – Pregão Eletrônico nº 90020/2024) ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.
Ribeirão Preto, 08 de abril de 2024.
Gustavo Furlan Bueno
Secretário Municipal da Administração

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SABESP - AAPS
CARTA CONVOCAÇÃO - 35ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MODALIDADE HÍBRIDA Data: 25 de abril de 2024 (quinta-feira)
Horário: 8:30 horas – Sede da AAPS – Rua Treze de maio, 1642 – Bela Vista – São Paulo e Plataforma Zoom.
Na forma prescrita pelo **artigo 20**, cumprindo o disposto no artigo 19, **no artigo 21, inciso I, nos artigos 23 e 25**, todos do Estatuto Social, ficam convocados os associados da AAPS – Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP para a Assembleia Geral Ordinária, que **ocorrerá, na modalidade híbrida e realizar-se-á no dia e hora indicados acima, em primeira convocação, com a presença virtual mínima da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois**, com qualquer número deles, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **• Deliberar sobre o Relatório Anual de Gestão da Diretoria Executiva e Balanço Anual referente ao ano de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal e Deliberativo; • Homologar o resultado das eleições e dar posse aos membros eleitos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.**
40ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE HÍBRIDA Data: 25 de abril de 2024 (quinta-feira)
Horário: 11:00 horas - Sede da AAPS – Rua Treze de maio, 1642 – Bela Vista – São Paulo e Plataforma Zoom
Na forma prescrita pelo artigo 20, cumprindo o disposto no artigo 19, no artigo 22, inciso I, nos artigos 23 e 25, todos do Estatuto Social, ficam convocados os sócios da AAPS – Associação dos Aposentados e Pensionistas da SABESP, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá, na modalidade híbrida e realizar-se-á no dia e hora indicados acima, em primeira convocação, com a presença virtual mínima da metade mais um dos associados que tenham direito a voto e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número deles, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **• Homologar a eleição, pelo Conselho Deliberativo, do Presidente e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva.** Pela atenção que V. Sª dispensar à presente convocação, antecipamos nossos melhores agradecimentos. São Paulo, 05 de abril de 2024.
Ivan Norberto Borghi - Presidente do Conselho Deliberativo da AAPS
INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
1- A assembleia será realizada em formato híbrido, usando a plataforma de vídeo conferência Zoom e simultaneamente em formato presencial na sede da AAPS, à Rua Treze de Maio, 1642 – Bela Vista – São Paulo. **2-** Os associados interessados deverão optar pela participação somente em uma das modalidades - virtual ou presencial. **3-** Para acesso às assembleias virtuais mencionadas, o (a) associado (a) com direito a voto, deverá acessar os 02 (dois) links, que também será disponibilizado por e-mail e no site da AAPS, proceder o cadastramento em cada evento, preenchendo seus dados (nome e sobrenome completos, e-mail, CPF e celular) até o dia 24/04/2024 às 16 (dezesseis) horas, quando o sistema será bloqueado para inscrições. **35ª Assembleia Geral Ordinária – 25/04/24 às 8:30 horas:** LINK *https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZEufuCtrjkuHNKZkt7De-XtVfZwQgs30cag;* **40ª Assembleia Geral Extraordinária – 25/04/24 às 11:00 horas:** LINK *https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZwkfuigrDkiGtDyO3uRXeKFVePDqHCx6zdZ* • após o cadastro do associado ser validado, será enviado através do e-mail cadastrado a confirmação da inscrição e o link para acesso aos eventos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. • acessar o evento no dia 25/04/2024 às 8:30 horas e posteriormente às 11:00 horas, ingressando com o nome completo, para identificação do associado e aguardar a autorização de acesso pela AAPS. O associado que ingressar com o nome incompleto, impossibilitando sua identificação, não terá o acesso autorizado, assim como não será permitido mais de um acesso simultâneo por associado, cabendo a AAPS remover acessos excedentes que ocorrerem. **4-** Os interessados em participar presencialmente dos 2 eventos, deverão comparecer na sede da AAPS, Rua Treze de Maio, 1642 – Bela Vista, no dia 25/04/2024 até as 8:30 (oito e meia) e às 11:00 (onze) horas para assinar lista de presença. **5-** Em caso do Associado (a) ser representado (a) por procurador (a), deverá indicar o nome do representante por ocasião da inscrição e enviar o instrumento de procuração até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 24/04/2024 no e-mail aaps@aaps.com.br para participação virtual. Para quem participar presencialmente, a procuração deverá ser apresentada no local da Assembleia presencial até às 8:30 horas e até as 11:00 horas do dia 25/04/2024. **6-** Em caso de problemas quanto à realização do registro inicial ou acesso ao evento, os associados deverão manter contato através do telefone da AAPS (11) 3372-1000. **7-** Durante o evento os microfones serão mantidos desligados para evitar interferências, podendo se manifestar durante a assembleia virtual utilizando o chat. **8-** O processo de votação será nominal, na modalidade virtual e presencial, podendo o associado optar por aprovar, não aprovar ou abster-se sobre o item a ser deliberado, sem discutir ou comentar o voto. **9-** Para participar da votação virtual, os associados deverão observar as três opções de voto, escolher sua opção e clicar em “Enviar”. Após enviar o voto, não poderá ser alterado. **10-** Para o voto presencial, será entregue uma cédula no momento da votação. **11-** Não poderá ser recebido voto antecipado em nenhuma hipótese. Os votos on-line serão somados aos votos dos associados que participarem presencialmente. **12-** A AAPS não será responsável por falha no sinal e conexão de internet, problemas decorrentes dos aparelhos de informática ou da conexão à rede mundial. **13-** O ingresso na Assembleia é restrito e exclusivo aos associados da AAPS devidamente cadastrados e validados. A disponibilização de acesso a terceiros, em nenhuma hipótese, é permitida. Da mesma forma, o associado que votar em duplicidade ou através de terceiros sem procuração, estará sujeito à adoção de medida disciplinar, podendo até ser excluído do quadro de associados da AAPS.

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0011060-98.2016.5.15.0055 - DA 2º VARA DO TRABALHO DE JAÚ/SP
EXEQUENTES: JOAO SANTOS DIAMANTINA EXECUTADO: CARLOS ROBERTO SOARES - INSTALACOES - ME E OUTROS (2). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, devidamente credenciado no E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI nº 78.903-F/SP,** Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosoluçoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosoluçoesjudiciais. Fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de Corretor Judicial, devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do §2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente Edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de 01/04/2024 ás 12:00 hs, até 29/07/2024 ás 17:00 hs, estará aberto procedimento de **VENDA DIRETA** para os bens descritos e caracterizados abaixo, na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via online através do site: www.benitosoluçoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos Termos deste Edital. **IDENTIFICAÇÃO DO BEM**: Imóvel objeto da matrícula n° 75.135, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM** nº 68 localizado no Pavimento Térreo do “Edifício Residencial Manacor”, com área privativa de 18.5000 m2, correspondendo uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns de 0,01398%, com confrontações descritas na matrícula nº 75.135 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú. O edifício está localizado na Rua Sálvio Pacheco de Almeida Prado, 935, em Jaú. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 19/09/2019 **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **ONÛS/OBSERVAÇÕES:** Av.02 - **PENHORA. CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL** 1. Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelo **CORRETOR** ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de **MANDADO JUDICIAL**, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. 2. A alienação do bem penhorado objeto da matrícula nº 75.135 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú/SP, se limitou aos condôminos onde o mesmo se localiza. 3. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. 4. ÔNUS: A aquisição realizada em alienação judicial é realizada de forma livre e desembaraçada de ônus (dívidas) trabalhistas, tributários e fiscais, de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não em dívida pública, ou seja, os débitos até a data da alienação judicial sub- rogam no preço do remanescente da arrematação, se houver, depois de pagos os créditos executados. 5. Registre-se a possibilidade de parcelamento do pagamento do valor ofertado, consoante previsão contida no artigo 895, parágrafo 1º do NOVO CPC. 6. Fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, tem natureza jurídica de aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o adquirente e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). 7. **DO IMÓVEL –** O imóvel será vendido em caráter **“AD CORPUS”** e no estado em que se encontra. 8. A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes /proprietários/União. O Corretor nomeado, é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis. 9. **DA PROPOSTA CONDICIONAL:** As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas “condicionalmente”, ficando sujeitas a apreciação do Juízo responsável. 10. **DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO É MORA DO ARREMATANTE:** Ressalvada a hipótese do art. 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável, irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto. 11. O exercício do direito de preferência só poderá ser exercido na modalidade presencial. 12. Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Novo Código de Processo Civil, a desistência da aquisição, a ausência do depósito, ou inadimplemento, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento), sobre o valor da venda, bem como, execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes desistentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto. 13. Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação do despacho de nomeação, mas antes da realização do encerramento da alienação, o corretor responsável fará jus à integralidade da comissão no montante de 3% (três por cento) do valor do bem. 14. Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a cargo do adquirente, fará jus o Corretor nomeado, ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789- A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. 15. O credor que não adjudicar os bens constritos antes do despacho de nomeação, só poderá adquiri-los presencialmente durante o certame na condição de arrematante, respondendo, pela integralidade dos honorários do Corretor nomeado. 16. Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá no prazo de 48 horas, efetuar o depósito do valor proposto que superar seu crédito, sob pena de, tornar sem efeito a arrematação, ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente, sem prejuízo dos honorários do profissional nomeado. 17. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos. 18. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação Pública, independentemente de nova notificação. 19. Servirá também o presente despacho como **OFÍCIO** ao Síndico, Administrador ou Responsável pelo bem objeto da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48h o **SALDO DEVEDOR TOTAL** de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça com aplicação de multa. 20. Aplica-se a presente alienação o disposto no Artigo 893 do Código de Processo Civil. 21. Deverá o interessado proceder a impressão diretamente pela consulta pública processual do PJe, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. 22. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo_/ConsultaDocumento/listView.seam, digitando no campo “número do documento” o número do respectivo código de barras. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto. Santo Antônio da Posse, 24/01/2024, BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.469.444, em 07 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **DENISE CERRI OPATRNY,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.448.102-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 116.491.178-33, residente e domiciliada na Rua Espanha, n° 252, Jardim Europa – CEP 01406-040; **ILZA GERA CERRI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.330.308-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 212.645.888-10, residente e domiciliada na Rua José Feliciano, nº 75, apartamento nº 62, Vila Mascote – CEP 04362-040; e **SERGIO OPATRNY**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.696.099-X, inscrito no CPF/MF nº 025.058.558-89, residente e domiciliado e com endereço comercial na Rua Marques de Itu, nº 306, conjunto 32, Vila Buarque – CEP 01223-000, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2005, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra e Cessão de Direitos de Unidade Autônoma em Construção, datado de 11 de outubro de 2005; posse essa que se refere ao APARTAMENTO nº 121, localizado no 12º andar ou 17º pavimento do BLOCO “G”, designado “Edifício Plátano”, integrante do “Condomínio Reserva Casa Grande”, situado na Avenida Washington Luiz, nº 1.576, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área útil de 370,950m² e área comum de 296,328m², na qual já se acha incluída a área referente a 05 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 1º, 2º, 3º e 4º subsolos ou 4º, 3º, 2º e 1º pavimentos, para a guarda de igual número de veículos de passeio, com emprego de manobrista/garagista, perfazendo a área total de 667,278m², correspondendo-lhes uma fração ideal de 0,2450% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 273 feito na matrícula nº 94.990 deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, LAER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CONDOMÍNIO RESERVA CASA GRANDE e RONALDO VALENTINI, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 04 de abril de 2024. O Oficial.

Fazendas Reunidas Pilon S/A.
CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.53.0036406-6
Edital de Convocação
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO, a se realizarem no dia 26.04.2024, às 15:30 horas, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco – CEP 18520-970, em Cerquilho - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária:- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; b) Fixação da remuneração de administrador; c) Outros assuntos do interesse social. Avisos: Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 04.04.2024. José Pilon – Diretor Presidente.

Jupira Mineração e Agro-Pecuária S/A.
CNPJ: 48.697.973/0001-58 - NIRE: 3.53.0036516-0
Edital de Convocação
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO, a se realizarem no dia 26.04.2024, às 16:30 horas, na sede Social situada na Fazenda Jupira – Estrada Municipal de Porto Feliz/Boituva - Bairro Jupira - CEP 18.540-000, em Porto Feliz - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária:- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; b) Fixação da remuneração de administrador; c) Outros assuntos do interesse social. Avisos: Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 04.04.2024. Valentin Roque Pilon – Diretor Presidente.

USINA DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LIMITADA ME
TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: “FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO”, NO ENDEREÇO AVENIDA ROBERT KENNEDY, 715 - BAIRRO PLANALTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

São Paulo Parcerias S.A.
CNPJ nº 11.702.587/0001-05 – NIRE nº 3530037729-0
Aviso aos Acionistas
A São Paulo Parcerias S.A. informa que estão à disposição, no endereço da sua sede, localizada na Rua Líbero Badaró, 293, 25º andar, cj. 25C, Centro Histórico, São Paulo/SP, bem como por meio eletrônico, no site da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativos ao exercício de 2023. Registra-se que a documentação supracitada foi devidamente submetida à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração e analisada pelo Conselho Fiscal da Companhia.

AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 17.233.151/0001-92 - NIRE 35.300.531.019
Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A.
Em atendimento ao disposto dos Artigos 71, §2º e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusula 9. do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A*”, datado de 02 de junho de 2022 e posteriormente aditado em 30 de junho de 2022 (“Escritura de Emissão”), entre a AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 17.233.151/0001-92 (“Companhia”) e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), ficam os senhores titulares de debêntures da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição (“Debenturistas”) convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em **22 de abril de 2024, às 15 horas** (“Assembleia Geral de Debenturistas”), **de forma exclusivamente digital e remota**, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com *link* de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão em razão da distribuição de dividendos da Fiadora relativa ao exercício social encerrado em 2022, em atenção ao disposto na Cláusula 6.1.1.(xiv) da Escritura de Emissão; **(b)** em caso de aprovação do item (a) acima, aprovação da ratificação da regularidade do prazo do envio do ITR, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes atestando o Índice Financeiro da Fiadora em relação à distribuição de dividendos pela Fiadora no 1º semestre do exercício social encerrado em 2023, em atenção ao disposto nas Cláusulas 6.1.2.(vi) e 7.3 (viii) (b) da Escritura de Emissão; **(c)** a autorização para a prorrogação do envio dos documentos previstos nas Cláusulas 7.1.(vii), 7.1.(xii)(d), e 7.3.(viii) da Escritura de Emissão até 31 de maio de 2024, prorrogáveis uma única vez por mais 15 (quinze) dias, isto é, até 15 de junho de 2024; **(d)** em caso de aprovação do item (c) acima, a aprovação da prorrogação do prazo de verificação do Índice Financeiro da Fiadora, conforme previsto na Cláusula 6.1.2.(xx) da Escritura de Emissão, até 31 de maio de 2024, prorrogável uma única vez por mais 15 (quinze) dias, isto é, até 15 de junho de 2024, na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. “https://www.aterminais.com.br/” em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; **(e)** a autorização para a realização de operação de aquisição de participação societária pela Fiadora, em atenção ao disposto na Cláusula 6.1.1.(x) da Escritura de Emissão e na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. “https://www.aterminais.com.br/” em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; **(f)** a autorização para a prestação de garantia fidejussória pela Fiadora em favor da Sociedade cuja participação societária será adquirida pela Fiadora nos termos do item (e) supra, em atenção ao disposto na Cláusula 6.1.2.(v) da Escritura de Emissão e na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. “www.aterminais.com.br” em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; e **(g)** a alteração da redação de dispositivos específicos da Escritura de Emissão, especificamente as Cláusulas 6.1.3.(i), 6.1.3.(ii) e 6.1.3.(iv) da Escritura de Emissão, de modo a alterar a definição de “Dívida Financeira Líquida”, “EBITDA” e “Sociedades EBT”, na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. “https://www.aterminais.com.br/” em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas. **(h)** caso aprovada as deliberações dos itens (a) a (g) acima, autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário formalizem o 2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da Assembleia, a fim de alterar as Cláusulas 6.1.3.(i), 6.1.3.(ii) e 6.1.3.(iv) da Escritura de Emissão, que passarão a viger na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. “https://www.aterminais.com.br/” em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debenturistas@ageoterminais.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia, o debenturista receberá, até 24 horas antes da Assembleia Geral de Debenturistas, as instruções para acesso à plataforma Microsoft Teams, bem como a instrução de voto a distância. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso e voto a distância com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail debenturistas@ageoterminais.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo e-mail debenturistas@ageoterminais.com.br e/ou pelo telefone 11 3046.5699, ou com o Agente Fiduciário, por meio do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico “Microsoft Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas serão disponibilizados no site de R.I. da Companhia “https://www.aterminais.com.br/”, juntamente deste Edital de Convocação e da Proposta de Administração. Santos, 08 de abril de 2024. **Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.410.189, em 16 de maio de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO**, brasileiro, serralheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.123.657-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 374.214.254-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens **RITA CANUTO PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 23.812.476-9, inscrita no CPF/MF n° 132.410.218-74, residentes e domiciliados na Rua Ferrador, n° 58, Cidade Ipava, CEP 04950-040, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1994, adquirida através de Recibo Particular de Compra e Venda datado de 06 de julho de 1994, celebrado com Salomão Caetano Ferreira; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Ferrador n° 58, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², correspondente à parte do lote nº 10 da subdivisão do lote 01 da quadra 06, do loteamento denominado “Cidade Ipava”, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte nº 164.019.0004-1 e que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 24.747 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EDUARDO AUGUSTO PINTO LIMITADA, SALOMÃO CAETANO FERREIRA, MAHILDES GUILHERME DA SILVA, LUIS ROBSON FELICIO RIBEIRO, MARIA DO SOCORRO GUILHERME DA SILVA RIBEIRO, CARLOS ROBERTO MENEZES DE ANDRADE, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ALBERTO BOGNER, MARIA TEREZA DE BARROS e STELLA MARIS ACQUILINO PASSOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 04 de abril de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.449.157, em 27 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **CRISTIANO MARCOS FRIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.817.181-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 261.348.168-41 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ELISAMA MOL FRIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 34.480.231-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 223.057.828-61, residentes e domiciliados na Estrada do Alvarenga 1.915, CEP 04462-140, o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2000, adquirida por seu genitor em meados do ano de 1979 através de Instrumento Particular de Compra e Venda extraviado, após o falecimento do pai em 2003 passou a exercer a posse, que se refere ao IMÓVEL situado na Rua Engenheiro Flávio da Costa, n° 124, Antiga Rua Um, e seu terreno com área de superfície de 300,00m², correspondente ao lote nº 43 da quadra I, do loteamento denominado Jardim da Pedreira, 29° Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 121.187.0012-0; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 74.149 e inscrição nº 244, sob a titularidade dominial de IMOBILIÁRIA NOVAES LIMITADA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos IMOBILIÁRIA NOVAES LIMITADA, JOSÉ MONEZI, HAYDEE FAGARAZ FRIAS, MARIA HELENA FRIAS CIOFFI, MARIA CACILDA FRIAS DUARTE, CARLOS ROBERTO FRIAS, ANTONIO CARLOS FRIAS, JOEL LUIZ FRIAS, GERSON ALEXANDRE FRIAS, MARTA DA CRUZ MARCELO DO VAL, INACIA MARIA MONTEIRO COELHO, PAULO GIOVANI MONTEIRO COELHO, LUCIANA MONTEIRO COELHO, ALESSANDRA MONTEIRO COELHO ANGELIN, EDGAR DENIS ANGELIN e JOSE HENRIQUE, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 04 de abril de 2024. O Oficial.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000573-81.2011.8.26.0348. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr. Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **NAUZO DOS SANTOS SERRALHERIA ME (REP. NAUZO DOS SANTOS)**, CNPJ 38.806.527/0001-80, através de seu representante legal e **Nauzo dos Santos**, CPF/MF 045.742.898- 80, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco Sa**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 92.321,91** (janeiro/2011), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, sob o número 385/4127882, firmada em 20/10/2010. Ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida **a citação e intimação por edital, para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderá os executados requererem que sejam admitidos a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), **sob pena de conversão em penhora do arresto procedido através do SISBAJUD, no valor de R$ 1.531,31**. Convertido, terão os réus automaticamente, independente de outra intimação, ou formalidade, **o prazo de 15 dias, para oferecerem Embargos à Execução**, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. ficando advertidos de que será nomeado curador especial no caso de revelia, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 26 de março de 2024.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513848889
Data/Hora da Assinatura: 08/04/2024 22:11:44 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br